



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 37 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 28/2023

ALTERA O INCISO II DO §2º DO ART. 162 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2023 QUE "INSTITUI O PLANO DIRETOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DE ITAJAÍ."

Art. 1º Altera o inciso II do §2º do art. 162 do Projeto de Lei Complementar n. 28/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

"Art. 162.

[...]

§2º

[...]

II - destinado à implantação ou melhoramento de sistemas viários, de equipamentos urbanos e comunitários, inclusive praças, parques e áreas verdes ou unidades de conservação, bibliotecas, museus, centros culturais e espaços esportivos e de lazer".



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A presente emenda ao Plano Diretor do Município de Itajaí, é focada na implantação ou aprimoramento de sistemas viários que conectem e facilitem o acesso aos espaços esportivos e de lazer em nosso município. Esta iniciativa visa não apenas promover a prática de atividades físicas, mas também fomentar a mobilidade urbana, promovendo uma cidade mais acessível, conectada e saudável.

Garantir sistemas viários adequados para os espaços esportivos e de lazer é essencial para promover a acessibilidade universal. Isso possibilita que pessoas de todas as idades e habilidades possam desfrutar dos benefícios dessas áreas, contribuindo para uma cidade mais inclusiva.

A criação de vias seguras para pedestres e ciclistas é um estímulo à mobilidade ativa, incentivando a população a adotar meios de transporte sustentáveis. Além disso, proporciona um ambiente propício para a realização de atividades físicas ao ar livre.

Um sistema viário bem planejado para espaços esportivos e de lazer promove a integração de diferentes áreas urbanas, conectando bairros e criando uma rede coesa de locais destinados à prática de atividades físicas e recreativas.

A melhoria dos acessos aos espaços de esporte e lazer contribui diretamente para a qualidade de vida da população. Facilitar o deslocamento até essas áreas permite que mais pessoas usufruam dos benefícios físicos e mentais proporcionados por esses ambientes.

A priorização de sistemas viários para espaços esportivos e de lazer alinha-se aos princípios do desenvolvimento sustentável, estimulando práticas que reduzem a dependência de veículos motorizados, diminuindo assim o impacto ambiental.

Viabilizar o acesso eficiente aos espaços de lazer também impulsiona o turismo local, atraindo visitantes e contribuindo para a economia do município.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta emenda, que representa um passo crucial na construção de uma cidade mais integrada, saudável e orientada para o bem-estar de seus habitantes.

Agradeço a atenção e estou à disposição para esclarecimentos adicionais.

SALA DAS SESSÕES, EM 31 DE JANEIRO DE 2024

CHRISTIANE STUART
VEREADORA - PSC